



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37958-000 – Fone(0XX35) 3591-1555 – Fax 3591-1531

Estado de Minas Gerais – CGC 18.241.372/0001-75

Lei nº1070/93

“Declara de utilidade Pública a Loja Maçônica Capitular Caridade Monte-Santense”.

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, Em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Loja Maçônica Capitular Caridade Monte-Santense, CGC nº20712980/0001-62, localizada a Praça Noraldino Lima, 11, nesta cidade fundada em 27 de março de 1896.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Santo de Minas, 23 de novembro de 1993.

Luiz Alberto Paulino da Costa
Prefeito Municipal

Neusa Maria Figueira Furlan
Secretária de Superintendência